

Despacho n.º 31/2022 P

Delegação de Competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal no Adjunto do Gabinete de Apoio ao Presidente

Considerando que:

- A delegação de competências tem como grande objetivo a simplificação dos procedimentos de forma a permitir uma maior eficácia e eficiência na gestão municipal;
- A delegação de competências constitui um instrumento de desconcentração administrativa, proporcionando a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada;
- Nos termos do meu Despacho n.º 4-A/2021 P, datado de 12 de outubro de 2021, nomeei como Adjunto do Gabinete de Apoio ao Presidente, o Dr. Francisco Manuel Silva Martins;
- A legislação em vigor permite ao Presidente da Câmara Municipal delegar a sua competência para a prática de atos de administração ordinária nos membros dos gabinetes de apoio.

Assim:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos art.ºs 46.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, na sua atual redação, conjugado com no n.º 6 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo dos meus poderes de direção do pessoal, delego no Adjunto do Gabinete de Apoio ao Presidente, Dr. Francisco Manuel Silva Martins, a competência para a prática dos seguintes atos de administração ordinária:

- a) Assegurar o apoio necessário ao desempenho das funções do Presidente da Câmara Municipal;
- b) Assinar e visar a correspondência do Gabinete no âmbito de atos de mero expediente;
- c) Solicitar diretamente, sem dependência de despacho, junto dos serviços municipais, todos os documentos, processos e/ou informações necessárias à prossecução da atividade do Presidente da Câmara Municipal;
- d) Promover a execução das decisões e deliberações tomadas em relação a matérias da minha competência própria ou que me tenham sido delegadas;
- e) Instruir procedimentos, designadamente os de preparação e execução, necessários à tomada de decisão do Presidente da Câmara Municipal;

- f) Exercer as demais competências que o Presidente da Câmara Municipal expressamente lhe confira, nas várias áreas de atuação municipal, designadamente relativas:
- à implementação da “Estratégia Local de Habitação de Odemira” e do Programa 1.º Direito;
 - à concretização do Orçamento Participativo;
 - à articulação com as Juntas de Freguesia e monitorização das competências municipais delegadas.

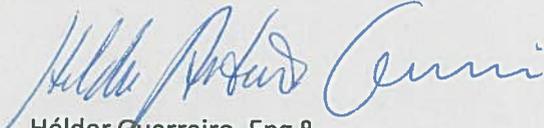
Consideram-se ratificados os atos entretanto praticados e que com a presente delegação de competências estejam conformes.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publicite-se nos termos da Lei.

Odemira, 18 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,


Hélder Guerreiro, Eng.º